



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PLANILHA DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC						
O QUE SERÁ FEITO?	POR QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	ONDE SERÁ FEITO?	POR QUEM SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO	QUANTO CUSTARÁ?
Realizar a execução dos testes necessários do sistema.	Para verificação do atendimento integral pela empresa contratada para atendimento das exigências impostas pelo Decreto nº 10.540/2020.	Segundo semestre de 2022.	Poder Executivo Municipal.	Setor de Contabilidade, Setor de Tecnologia da Informação e Empresa de Software.	Consulta e emissão de relatórios necessários ao SIAFIC verificando a confiabilidade e veracidade dos mesmos.	Sem custo.
Processamento em paralelo com o sistema antigo (se for o caso).	Para a conversão de forma integral do processamento dos dados relativo aos sistemas de administração financeira, orçamentária e patrimonial.	Segundo semestre de 2022.	Poder Executivo Municipal.	Setor de Contabilidade, Setor de Tecnologia da Informação e Empresa de Software.	Processo de conversão dos dados pela empresa prestadora do serviço em conjunto com os usuários.	Sem custo.
Promover ajustes que porventura forem necessários.	Para que seja realizada a correção e ajustes que sejam necessários para o atendimento ao Decreto nº 10.540/2020.	Segundo semestre de 2022.	Poder Executivo Municipal.	Setor de Contabilidade, Setor de Tecnologia da Informação e Empresa de Software.	Verificação de todos os critérios exigidos e cobrança dos ajustes necessários perante a empresa prestadora.	Sem custo.
Promover treinamentos dos usuários que irão trabalhar com o sistema em todas as entidades.	Para que ocorra o correto funcionamento pelos usuários das ferramentas do sistema no intuito de manter os padrões mínimos exigidos.	Segundo semestre de 2022.	Poder Executivo Municipal.	Setor de Contabilidade, Setor de Tecnologia da Informação e Empresa de Software.	Realização de treinamentos pela empresa de software conforme as funções de cada usuário.	Sem custo.
Virada da chave em 01/01/2023	Para início da utilização do sistema com as alterações implementadas e atendendo de forma integral a todas as exigências do Decreto nº 10.540/2020.	Segundo semestre de 2022.	Poder Executivo Municipal.	Setor de Contabilidade, Setor de Tecnologia da Informação e Empresa de Software.	Acesso e início da operacionalização do sistema único de administração orçamentária e financeira.	Sem custo.
Acompanhamento dos resultados do novo sistema.	Para verificar se o sistema atende aos requisitos exigidos de forma contínua efetuando a qualquer correção de desvio que venha a prejudicar a continuidade do processo.	Segundo semestre de 2022.	Poder Executivo Municipal.	Setor de Contabilidade, Setor de Tecnologia da Informação e Empresa de Software.	Verificação contínua por meio do acesso ao sistema através de consultas e relatórios.	Sem custo.

DECISÃO SOBRE O SISTEMA ÚNICO						
O QUE SERÁ FEITO?	POR QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	ONDE SERÁ FEITO?	POR QUEM SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO	QUANTO CUSTARÁ?
Promover discussões com os setores operacionais quanto a realizar a adaptação do sistema atual ou contratar nova empresa.	Para discutir se, operacionalmente, a empresa prestadora o serviço de software está buscando a adequação ao SIAFIC e implementação, de forma integral, as exigências do Decreto nº 10.540/2020.	Segundo semestre de 2021.	Poder Executivo Municipal.	Setor de Contabilidade, Setor de Tecnologia da Informação e Empresa de Software.	Discussão entre os setores operacionais do atendimento aos padrões exigidos pelo Decreto nº 10.540/2020.	Sem custo.
Quantificar o custo das mudanças para alocação de recursos na LOA tanto no caso de adaptação do sistema quanto a contratação de nova empresa.	Para providenciar dotação orçamentária que dê suporte necessário a continuação do processo de adequação do sistema aos padrões exigidos pelo Decreto nº 10.540/2020.	Segundo semestre de 2021.	Poder Executivo Municipal.	Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração.	Mensuração dos custos conforme necessidade para a posterior realização de reserva orçamentária.	Sem custo.
Decidir quanto a realizar a adaptação do sistema atual ou contratação de nova empresa.	Para buscar a melhor alternativa que viabilize o atendimento de todos os requisitos impostos pelo Decreto nº 10.540/2020.	Segundo semestre de 2021.	Poder Executivo Municipal.	Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração.	Análise da situação atual conforme avaliações e reuniões realizadas.	Sem custo.

DECISÃO SOBRE O SISTEMA ÚNICO - OPTANDO POR PERMANECER COM A EMPRESA ATUAL QUE PRESTA A SERVIÇOS AO MUNICÍPIO						
O QUE SERÁ FEITO?	POR QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	ONDE SERÁ FEITO?	POR QUEM SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO	QUANTO CUSTARÁ?
Promover reunião com a empresa de software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas em curso.	Para acompanhar o desenvolvimento das ações evolutivas para adequação a todos os padrões mínimos de qualidade exigidos pelo Decreto nº 10.540/2020.	Primeiro semestre de 2022.	Poder Executivo Municipal.	Secretaria de Finanças.	Reunião com a empresa de software para alinhamento das ações evolutivas.	Sem custo.
Estipular com a empresa um cronograma para a atualização do sistema e para nova verificação de atendimento dos padrões mínimos.	Para controle do andamento das ações evolutivas e verificação quanto ao atendimento dos padrões mínimos exigidos pelo SIAFIC.	Primeiro semestre de 2022.	Poder Executivo Municipal.	Secretaria de Finanças.	Reunião com a empresa de software para estipular o cronograma de atualização e verificação das ações.	Sem custo.
Elaborar termo aditivo ao contrato já firmado com a empresa caso haja necessidade de alterações contratuais.	Para adequação contratual visando a formalização das atualizações necessárias para cumprimento das exigências impostas pelo Decreto nº 10.540/2020.	Primeiro semestre de 2022.	Poder Executivo Municipal.	Secretaria de Administração, Setor de Licitação.	Redação de termo aditivo ao contrato já firmado com a empresa atual que presta o serviço de software.	Sem custo.

DECISÃO SOBRE O SISTEMA ÚNICO - OPTANDO PELA CONTRATAÇÃO DE NOVA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.						
O QUE SERÁ FEITO?	POR QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	ONDE SERÁ FEITO?	POR QUEM SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO	QUANTO CUSTARÁ?
Adequar descritivo do edital de licitações para contratação das empresas prestadoras do serviço de software.	Para que a nova e as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Primeiro semestre de 2022.	Poder Executivo Municipal.	Secretaria de Administração, Setor de Licitação.	Realizar análise dos padrões mínimos exigidos pelo SIAFIC e implementar em edital descritivo para licitação.	Sem custo.
Divulgar o Termo de Referência para a licitação com todos os dados determinados pela legislação vigente.	Para que a empresa que venha a participar do processo licitatório esteja atendendo de forma integral as exigências impostas pelo Decreto nº 10.540/2020.	Primeiro semestre de 2022.	Poder Executivo Municipal.	Secretaria de Administração, Setor de Licitação.	Divulgação do Termo de Referência conforme procedimento habitual do Departamento de Compras.	Sem custo.
Realizar a licitação.	Para a busca da empresa prestadora do serviço de software que apresente menor preço e maior qualidade.	Primeiro semestre de 2022.	Poder Executivo Municipal.	Secretaria de Administração, Setor de Licitação.	Realização de licitação conforme procedimento habitual do Departamento de Compras.	Sem custo.
Celebrar o contrato.	Para a formalização do instrumento contratual com a empresa de forma que exija todos os padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Primeiro semestre de 2022.	Poder Executivo Municipal.	Secretaria de Administração, Setor de Licitação.	Celebração de contrato conforme procedimento habitual do Departamento de Compras.	Sem custo.

